



ENCAMINHADA
Às comissões competentes

Data: 04/04/2022
9ª Sessão ordinária

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

APROVADA
Data: 18/04/2022
11ª Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2022

“Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de
Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de
Drogas”.

PROTOCOLO

Nº 336/2022

Data 31/03/2022

Horário 16:37

Autoria: Vereador Odair

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei instituída no Município de Alto Araguaia a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.

Parágrafo Único. A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Alto Araguaia.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Parágrafo Único. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações que visem dar continuidade à conscientização, combate e prevenção ao uso das drogas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

